



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 5.995, DE 21 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especial e suplementar ao Departamento de Educação, para manutenção do Salário Educação QSE, Creches e Pré-Escola, Transporte Escolar e Ensino Fundamental, autorizada pela Lei nº 3.043/2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e autorizado pela Lei Municipal nº. 3.043, de 21 de junho de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na Contabilidade Municipal, créditos adicionais especial e suplementar no valor global de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), conforme classificação constante do Anexo I.

§ 1º O crédito adicional especial, no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), será aberto nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal e destinado ao Departamento de Educação para manutenção das seguintes atividades:

I - Atividade 2082 – Manutenção Salário Educação QSE, para pagamento de despesas com material, bem ou serviço para distribuição gratuita, outros serviços de terceiros pessoa jurídica e material de consumo;

II - Atividade 2042 – Manutenção de Creches e Pré-Escola, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa física.

§ 2º O crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), será aberto ao Departamento de Educação para manutenção das seguintes atividades:

I - Atividade 2042 – Manutenção de Creches e Pré-Escola, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

II - Atividade 2083 – Manutenção do Transporte Escolar, para pagamento de despesas com material de consumo, outros serviços de terceiros pessoa física e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

III - Atividade 2043 – Manutenção do Ensino Fundamental, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa física.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais especial e suplementar serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º A abertura dos créditos adicionais especial e suplementar é necessária em face da liminar proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a validade da Lei Municipal nº 2.975, de 23 de dezembro de 2015 (LOA 2016).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 21 de junho de 2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	06	01	DEPTO DE EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO		
	167	12.365.0008.2082.0000		MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	20.000,00
		3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200	022	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	168	12.365.0008.2082.0000		MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	10.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200	022	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	155	12.361.0009.2082.0000		MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	5.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200	022	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	156	12.361.0009.2082.0000		MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	20.000,00
		3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200	022	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	157	12.361.0009.2082.0000		MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	8.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200	022	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
02	06	02	DEPTO DE EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL		
	181	12.365.0008.2042.0000		MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	30.000,00
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		01		TESOURO	
		210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
				Subtotal do Crédito Especial R\$	93.000,00
02	06	02	DEPTO DE EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL		
	182	12.365.0008.2042.0000		MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	69.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01		TESOURO	
		210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
02	06	01	DEPTO DE EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO		
	160	12.361.0009.2083.0000		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	15.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	

	05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	200	025		FNDE/PROGRAMA NAC.AUX.TRANSPORTE ESCOLAR	
161	12.361.0009.2083.0000			MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	20.000,00
	3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200	029		TRANSPORTE DE ALUNOS - ESTADUAL	
162	12.361.0009.2083.0000			MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	18.000,00
	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200	029		TRANSPORTE DE ALUNOS - ESTADUAL	
163	12.361.0009.2083.0000			MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	18.000,00
	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	200	025		FNDE/PROGRAMA NAC.AUX.TRANSPORTE ESCOLAR	
02	06	03		DEPTO DE EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL	
193	12.361.0009.2043.0000			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00
	3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01			TESOURO	
	220	000		ENSINO FUNDAMENTAL	
Subtotal do Crédito Suplementar R\$					145.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAL E SUPLEMENTAR R\$					238.000,00

ANEXO II

1000.00.00.00	Receita Corrente	
1100.00.00.00	Receita Tributária	
1112.02.00.01	Imposto Sobre Propriedade Predial Urbana	50.000,00
1112.04.31.01	Imposto de Renda Retido na Fonte sobre Rendimentos	54.000,00
1700.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	
1722.99.02.00	Transporte Escolar - Convênio Secretaria Educação	38.000,00
1721.35.01.00	Transferência do Salário Educação	63.000,00
1721.35.04.00	Transf. FNDE - Transporte Escolar	33.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO R\$		238.000,00